

13 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

15 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Concelho e disponibilizada no sítio da internet do município, em [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt).

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, no sítio na internet do município e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*, por extrato em jornal de expansão nacional.

17 de dezembro de 2013. — A Vereadora dos Recursos Humanos (Despacho de delegação de competências n.º 401-A/2013 P, datado de 07/11), *Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís* (Lic.).

307491086

### Aviso n.º 1434/2014

#### Procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho, conforme mapa de pessoal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do órgão deliberativo tomada em sessão da Assembleia Municipal de 20/12/2013, mediante proposta da Câmara Municipal de Odemira de 21/11/2013 e de acordo com o disposto no artigo 3.º, nos n.ºs 2, 4 e 6 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na atual redação, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e nos termos do disposto nos artigos 58.º e 66.º da lei do Orçamento do Estado para 2013 determino, através dos meus despachos datados de 23 de dezembro de 2013, a abertura, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia, nas seguintes categorias:

Referência A — 1 (um) Assistente Operacional (para equipa de sapedores florestais), da carreira geral de Assistente Operacional — Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

Referência B — 1 (um) Assistente Operacional (Motorista de Pesados), da carreira geral de Assistente Operacional — Divisão de Ambiente (DA).

Referência C — 1 (um) Assistente Operacional (Cantoneiro), da carreira geral de Assistente Operacional — Divisão de Ambiente (DA).

Referência D — 1 (um) Assistente Operacional (serviços diversos de construção civil), da carreira geral de Assistente Operacional — Divisão de Logística (DL).

2 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 21/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012 de 29/02, foi informado pela mesma que, “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na atual redação, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, lei do Orçamento de Estado para 2013, Lei n.º 59/2008, de 11/09, na atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 21/01, com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 e demais legislação aplicável.

4 — Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, atualizada.

5 — Local de Trabalho: área do Município de Odemira.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Referência A — Funções de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente da roça de matos e limpeza de povoamentos, da realização de fogos controlados,

da manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogo e outras infraestruturas.

Referência B — Condução de veículos, nomeadamente, os afetos ao Setor de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU); zelar pelo bom estado de funcionamento dos veículos e sua manutenção; transporte dos diversos materiais de acordo com as necessidades do serviço; executar pequenas reparações; assegurar as devidas providências em casos de avarias grandes ou acidentes; colaborar nas operações de carga e descarga.

Referência C — Proceder à recolha de resíduos sólidos depositados em contentores de RSU; recolha dos resíduos depositados dentro dos contentores e dos que se encontrarem incorretamente depositados junto aos contentores; limpeza, substituição e reparação de contentores; limpeza, manutenção e conservação das viaturas de recolha; participar em eventuais realizações de circuitos extraordinários de recolha de RSU; recolha de resíduos provenientes de depósitos ilegais; participar na substituição de colaboradores afetos a outros circuitos de recolha.

Referência D — Reparação e manutenção de equipamentos instalados nas infraestruturas municipais, montagem de tubagem para redes de águas e esgotos, execução de ramais, limpeza de valas, movimentação de cargas. Execução de trabalhos em equipa com operários especializados, intervenções generalistas em reparações dentro do âmbito da competência da Secção de Obras por Administração Direta; pequenas reparações em espaços públicos; colocação de material urbano.

7 — Determinação do posicionamento remuneratório (comum a todas as ref.as): a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, que equivale a 485 € mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão: ser possuidor dos requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na atual redação, que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Os candidatos são dispensados dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 8.1 desde que declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, que reúnem os referidos requisitos.

8.3 — Nível habilitacional exigido:

Referência A a Referência D — Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 — escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a), n.º 1, do art.º 44.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 51.º, e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na atual redação;

8.4 — Requisitos específicos de admissão:

Referência B — Detentor de Carta de Condução com a categoria C (condução de veículos pesados).

9 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do n.º 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo determinável ou determinado e candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na atual redação.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Forma: as candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na Divisão de Recursos Humanos e Jurídica desta Autarquia e no sítio do Município na Internet ([www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt)). O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente na referida Divisão, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel.

11.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de Contribuinte;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão em caso de não apresentação para os candidatos a quem seja aplicável o método de avaliação curricular. Os mesmos devem proceder à entrega de “*curriculum vitae*” detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados mediante fotocópia dos documentos da formação e da experiência profissional.

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na ausência, o motivo que determinou tal facto. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

f) Os candidatos portadores de deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

g) Carta de condução categoria C, para o procedimento concursal Referência B. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

11.3 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Odemira, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que o documento se encontre arquivado no respetivo processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

11.4 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

11.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimentos disciplinar ou penal.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na atual redação, conjugado com a Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os métodos de seleção a aplicar, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — artigo 9.º,
- b) Avaliação Psicológica (AP) — artigo 10.º, e
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

12.2 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria 83-A/2009, de 22/01 na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04:

- a) Avaliação Curricular (AC) — artigo 11.º;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 12.º; e
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

12.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente:

$$\begin{aligned} OF &= 40 \% PC + 30 \% AP + 30 \% EPS \\ OF &= 30 \% AC + 40 \% EAC + 30 \% EPS \end{aligned}$$

Em que: OF= Ordenação Final

12.4 — A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

12.5 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico

de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Será solicitado à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), após a receção das candidaturas, a aplicação deste método de seleção. Em caso de resposta negativa, este método será efetuado por técnicos do Município de Odemira habilitados com a formação adequada para a aplicação do mesmo. Neste caso, o método será aplicado em duas fases distintas (avaliação psicotécnica e entrevista psicológica de seleção) e será avaliado no somatório das suas fases através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.6 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes:

a) A habilitação literária/académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

12.7 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.8 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Natureza da prova e matérias a questionar no método de seleção — Prova de Conhecimentos para cada referência:

Ref.<sup>as</sup> A a D — Prova de Conhecimentos teórica oral, sem consulta, com a duração máxima de 20 minutos, que incidirá sobre a seguinte legislação, comum às 4 referências: Lei n.º 59/2008, de 11/09, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Segurança, higiene e saúde no trabalho, artigo 223.º) e Lei n.º 58/2008, de 09/09, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Infração Disciplinar, artigo 3.º do anexo do referido estatuto).

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, atualizada, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Odemira e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma forma prevista nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16 — Exclusão e notificação de candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão con-

vocados, através de ofício, da data, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a),b),c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

17 — Serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Odemira e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão e sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, para aplicação do disposto nos n.ºs 2 e n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma.

20 — Composição e identificação do Júri:

Ref.<sup>as</sup> A — Presidente: Fernando Emanuel M. S. Pereira Rodrigues, Assistente Técnico (SMPC);

Vogais efetivos: Fernando Luís Guerreiro da Encarnação, Assistente Técnico (SMPC), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Isabel Maria Catarino Oliveira Santos (Lic.), técnica superior (DRHJ).

Vogais suplentes: Mónica Maria Oliveira Correia, Assistente Técnica (DRHJ) e António Manuel Dias — Encarregado Geral (DL).

Referência B e C — Presidente: Lénea Guerreiro da Silva, Chefe de Divisão de Ambiente (DA);

Vogais efetivos: Maria Filomena da Silva Patrício (Lic.), Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos (DA) e Helena Maria Gaspar Rainho Salvador (Lic.), técnica superior (DRHJ).

Vogais suplentes — Mónica Maria Oliveira Correia, Assistente Técnica (DRHJ) e Arménio Maria Oliveira Martins, Encarregado (DA).

Referência D — Presidente: Luís Filipe Lopes Lourido, Chefe de Divisão de Rede Vária e Espaço Urbano (DRVEP);

Vogais efetivos: Gilberto Alves Gonçalves, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Helena Maria Gaspar Rainho Salvador (Lic.), técnica superior (DRHJ).

Vogais suplentes — Mónica Maria Oliveira Correia, Assistente Técnica (DRHJ) e António Manuel Dias, Encarregado Geral (DL).

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no D.R., na página eletrónica da Câmara Municipal de Odemira e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de dezembro de 2013. — A Vereadora dos Recursos Humanos (Despacho de delegação de competências n.º 401-A/2013 P, datado de 07/11), *Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís* (Lic.).

307503398

## MUNICÍPIO DE PENAFIEL

### Aviso (extrato) n.º 1435/2014

Nos termos do art.º 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessa a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com António Matos de Sousa, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório entre 7 e 8 (817,02€), e com Domingos Ferreira Pires, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório entre 8 e 9 (871,94€), a partir de 1 de janeiro de 2014.

7 de janeiro de 2014. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo Santos Lopes*.

307543339

### Aviso (extrato) n.º 1436/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 31 de dezembro de 2013, se procedeu à afetação do pessoal nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009, encontrando-se o referido despacho afixado nos serviços e disponível em [www.cm-penafiel.pt](http://www.cm-penafiel.pt).

7 de janeiro de 2014. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo dos Santos Lopes*.

307543452

## MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

### Aviso n.º 1437/2014

João Paulo Marçal Lopes Catarino, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por despacho:

Designou Vice-Presidente da Câmara Municipal o Vereador João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, exercendo funções em regime de tempo inteiro;

Determinou que o Vereador, João Crisóstomo Pereira Cavalheiro Manso, exerça funções em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2013;

Designou Carla Maria Ribeiro Mendonça para exercer funções de Chefe de Gabinete no Gabinete de Apoio à Presidência;

Designou Susana Maria Rodrigues Alves para exercer funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Presidência;

Designou Cláudia de Fátima Pereira Alves e António José Cardoso Sousa para exercerem funções de Secretário no Gabinete de Apoio à Vereação.

2 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

307554777

## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Aviso n.º 1438/2014

#### Lista unitária de ordenação final

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um assistente operacional (motorista de pesados), da carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 19 de dezembro de 2013 a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional (Motorista de Pesados), da Carreira e Categoria de Assistente Operacional cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 em 06 de fevereiro de 2013.

#### Candidatos aprovados

- 1.º Inácio Manuel da Silva Lopes — 16,64 valores.
- 2.º José Pedro Prego Mareco — 14,24 valores.
- 3.º Américo Freira Capucho — 14,12 valores.
- 4.º José Francisco Padilha Bexiga Serrano — 13,54 valores.
- 5.º Ângelo Miguel Gens Nunes — 13,46 valores.
- 6.º Gilberto Gomes Casinha — 12,36 valores.
- 7.º Gonçalo José do Espírito Santo Oliveira — 12,08 valores.

19 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

307497859